COMUNICADO OFICIAL

ESCLARECIMENTO SOBRE A ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

O **SINDETURH – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade e Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Pública, Privada e Áreas Verdes de São José dos Campos e Região** comunica aos trabalhadores, filiados e empresas que a representação sindical específica dos trabalhadores em serviços de asseio e conservação, limpeza pública, privada e áreas verdes, por ora, compreende os seguintes municípios do Estado de São Paulo:

1. Aparecida
2. Campos do Jordão
3. Caraguatatuba
4. Paraibuna
5. São Sebastião
6. Ubatuba

A representação sindical dos empregados das demais atividades integrantes da categoria de Turismo e Hospitalidade permanece abrangendo os demais municípios constantes do registro sindical do SINDETURH, não sendo afetada pela delimitação específica ora comunicada.

O SINDETURH permanece regularmente ativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego, exercendo suas atribuições de representação, assistência, orientação e defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos dos trabalhadores integrantes das categorias profissionais que representa.

O enquadramento sindical e a aplicação das respectivas convenções e acordos coletivos de trabalho deverão observar a categoria profissional, a atividade econômica preponderante do empregador, a base territorial registrada e os instrumentos normativos aplicáveis.

O SINDETURH permanece à disposição dos trabalhadores e filiados para prestar orientações e esclarecimentos por seus canais oficiais de atendimento.

SINDETURH
Jamil Assad Júnior
Presidente